

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRABIJU**

RUA JOSE LETIZIO, 556

01572597/0001-01

Exercício: 2020

DECRETO Nº 975 , DE 22 DE SETEMBRO DE 2020 - LEI N.628*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências***DECRETA:**

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$138.200,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				138.200,00
02	02	01	GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS	
	29	04.122.0002.2005.0000	MANUTENÇÃO DA ASSESSORIA JURÍDICA	1.500,00
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
02	02	02	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
	52	04.122.0003.2007.0000	MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.000,00
		3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
	56	04.122.0003.2007.0000	MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL	60.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
02	03	01	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	
	73	04.123.0004.2010.0000	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	1.500,00
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
02	04	01	OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
	95	15.452.0005.2011.0000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS	2.000,00
		3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
	102	15.452.0005.2011.0000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS	34.000,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRABIJU

RUA JOSE LETIZIO, 556

01572597/0001-01

Exercício: 2020

DECRETO Nº 975 , DE 22 DE SETEMBRO DE 2020 - LEI N.628

02	05	01	AGRICULTURA				
126	20.605.0006.2014.0000	3.3.90.30.00	MANUTENÇÃO DA AGRICULTURA		6.000,00		
		01	MATERIAL DE CONSUMO			F.R.:	0 01 00
		110 000	TESOURO				
			GERAL				
136	20.605.0006.2014.0000	4.4.90.52.00	MANUTENÇÃO DA AGRICULTURA		10.000,00		
		01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			F.R.:	0 01 00
		110 000	TESOURO				
			GERAL				
02	05	02	GESTÃO AMBIENTAL				
144	18.541.0015.2015.0000	3.3.90.39.00	MANUTENÇÃO DA GESTAO AMBIENTAL		3.200,00		
		01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			F.R.:	0 01 00
		110 000	TESOURO				
			GERAL				
02	06	02	ENSINO INFANTIL				
202	12.365.0007.2021.0000	3.1.90.11.00	MANUTENÇÃO DA PRÉ-ESCOLA		1.500,00		
		01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			F.R.:	0 01 00
		213 000	TESOURO				
			EDUC.INFANTIL-PRÉ-ESCOLA Conv/ent/fundo				
02	07	01	ESPORTE E LAZER				
295	27.811.0008.2037.0000	3.1.90.11.00	ATIVIDADE ESPORTIVA E RECREATIVA		1.500,00		
		01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			F.R.:	0 01 00
		110 000	TESOURO				
			GERAL				
296	27.811.0008.2037.0000	3.1.90.13.00	ATIVIDADE ESPORTIVA E RECREATIVA		1.000,00		
		01	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			F.R.:	0 01 00
		110 000	TESOURO				
			GERAL				
02	08	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
323	10.301.0009.2039.0000	3.1.90.94.00	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE		7.000,00		
		01	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS			F.R.:	0 01 00
		310 000	TESOURO				
			SAÚDE-GERAL				

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRABIJU**

RUA JOSE LETIZIO, 556

01572597/0001-01

Exercício: 2020

DECRETO Nº 975 , DE 22 DE SETEMBRO DE 2020 - LEI N.628

02	09	01	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL		
	366	08.244.0010.2043.0000	MANUTENÇÃO DA ASSISTENCIA SOCIAL	1.000,00	
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 01 00	
		01	TESOURO		
		510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL		

02	09	01	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL		
	368	08.244.0010.2043.0000	MANUTENÇÃO DA ASSISTENCIA SOCIAL	5.000,00	
		3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	F.R.: 0 01 00	
		01	TESOURO		
		510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:			116.500,00
		Fontes de Recurso	
		01 00	116.500,00

Anulação:

02	02	01	GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS		
	42	04.122.0002.2006.0000	MANUTENÇÃO DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	-1.500,00	
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0 01 00	
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		

02	04	01	OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
	99	15.452.0005.2011.0000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS	-3.200,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 01 00	
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		

02	04	03	AGUA E ESGOTO		
	121	17.512.0014.2013.0000	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO	-10.000,00	
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 01 00	
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		

02	05	01	AGRICULTURA		
----	----	----	-------------	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRABIJU

RUA JOSE LETIZIO, 556

01572597/0001-01

Exercício: 2020

DECRETO Nº 975 , DE 22 DE SETEMBRO DE 2020 - LEI N.628

02 05 01 AGRICULTURA

127	20.605.0006.2014.0000	MANUTENÇÃO DA AGRICULTURA	-6.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 02 19
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	100 006	Recursos Senar	

02 09 01 ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL

380	08.244.0010.2050.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO C.R.A.S.	-1.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	

Anulação (-)

-21.700,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registrado, Publicado e Afixado na Secretaria e no Átrio desta Prefeitura Municipal na data supra, nos termos do artigo 85 da Lei Orgânica Municipal. Publicado no site www.trabiçu.sp.gov.br

MARCOS ANTONIO PEREZ
PREFEITO MUNICIPAL
058.932.378-46

ANTONIO AP. DONIZETI DE MOURA
ASSESSOR ADMIN. E FINANCEIRO
060.943.998-41
TRABIJU, 22 de Setembro de 2020

SELMA DIAS
CONTADOR
084.859.918-77

MARCOS ANTONIO PEREZ
Prefeito Municipal